



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita



CMTA

LEI Nº 2269 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3816

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em, 11/12/18

Ass.: Jauona

**INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO
“AGOSTO LILÁS” NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 79 de autoria do
Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)**

Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Araruama, o mês de agosto como “AGOSTO LILÁS”.

Parágrafo Único. O objetivo do “AGOSTO LILÁS” é realizar atividades e mobilizações direcionadas a mulheres e meninas sobre seus direitos, como também realizar a sensibilização masculina com relação à violência contra a mulher.

Art. 2º. O “AGOSTO LILÁS” será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de agosto, passando a integrar o calendário oficial da cidade de Araruama.

Art. 3º. Os principais prédios públicos municipais devem ser iluminados de lilás durante o mês de agosto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018.

**Lívia Bello
Prefeita**